



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

## PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: [camaraigarapava.sp.gov.br](http://camaraigarapava.sp.gov.br)

E-MAIL: [atendimento@igarapava.sp.leg.br](mailto:atendimento@igarapava.sp.leg.br)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

### REQUERIMENTO Nº 160/2023

#### ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

[resposta\\_requerimento@igarapava.sp.leg.br](mailto:resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br)<sup>1</sup>

**Considerando** que a via de acesso IGP 060 está com o asfalto danificado, com enormes buracos, gerando risco de acidentes com os veículos e até mesmo com pedestre;

**Considerando** que o local tem um tráfego intenso de veículos devido a escola agrícola, Usina Junqueira, Delta, prainha e parque turístico;

**Considerando** que esta vereadora foi procurada por vários munícipes, no qual foi flagrado vários condutores utilizando apenas uma das faixas devido aos enormes buracos no asfalto;

A edil do Município de Igarapava-SP que estes subscrevem, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, se digne a prestar as informações que seguem:

- 1) Informar se há programação para realizar o recapeamento na via de acesso IGP 060, principalmente no trecho próximo a ETEC – “Antônio Junqueira da Veiga”
- 2) Caso negativo, informar o motivo.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 05 de dezembro de 2023.

**DRA. EDINAMAR AP. ISETE COSTA**

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Protocolo 06.112.23 10:29  
Câmara Municipal de Igarapava  
CNPJ 60.243.409/0001-60  
Câmara Municipal de Igarapava  
Sílvia Maria Carrer  
Assessora da Presidência

<sup>1</sup> A edil subscritora deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anui quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.